Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO
/ /

LEI Nº. 216/89

SÚMULA: Declara de utilidade pública o Grupo " Centro Experimental de Alta Floresta", com sede nesta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas prerrogativas e com base na Lei, aprova e, eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública o "TEATRO EXPERIMENTAL DE ALTA FLORESTA", com sede nesta Cidade, pelo relevante serviço prestado em prol da Cultura Altaflorestense.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 09 de maio de 1.989.

ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal